

## O futuro da liberdade de expressão

**O ativista de direitos humanos Aryeh Neier fala sobre o futuro da liberdade de expressão.**

Como muitos dos defensores da liberdade de expressão, eu acho que esse é o direito mais importante de todos. Ele é intrinsecamente importante porque um dos aspectos cruciais da nossa humanidade é a nossa habilidade de nos expressar de modo livre e de trocar informações, ideias e pontos de vista uns com os outros sem restrições impostas pelo estado. O papel essencial da liberdade de expressão é que faz com que seja possível defender todos os outros direitos que temos. Podemos chamar a atenção para as violações que estejam acontecendo e é graças à liberdade de expressão que podemos nos organizar para defender nossos direitos. Dessa maneira, podemos também assegurar nossos direitos a um tratamento igual e honesto, nosso direito de não sermos punidos cruelmente e proteger nossa zona de privacidade. Com a liberdade de expressão, temos a possibilidade de saber quando desastres acontecem e, com isso, propor mudanças nas políticas públicas para evitá-los ou mitigá-los. Por exemplo, se as pessoas do interior da China tivessem tido o direito de falar sobre o “Grande salto adiante” de Mao Tsé-Tung, a grande fome que matou mais de 30 milhões de pessoas entre 1958 e 1962 não teria alcançado proporções tão catastróficas.

A liberdade de expressão também possibilita obter e divulgar informações e ideias necessárias para que tenhamos governos democráticos. Como regra geral, eu me oponho aos limites da liberdade de expressão que envolvam o conteúdo do discurso. Entre outras razões, acredito que tais limites contêm um nível de critério das autoridades que quase inevitavelmente resulta em abusos. Isso porque o discurso é infinitamente variável. Não há limite para o número de modos que um pensamento pode ser expresso. O problema é que também não há limite para o número de modos que as autoridades podem interpretar um discurso ou atribuir um pensamento a alguém. Nosso sistema legal baseia-se na visão de que as formas de conduta que podem ser proibidas devem ser definidas de forma tão precisa quanto possível, para que possamos saber quando uma transgressão acontece e para regular a nós mesmos de modo a impedir que façamos qualquer coisa que seja ilegal. É evidentemente possível proibir a utilização de certas palavras. Além desse ponto, entretanto, a precisão não é possível nos casos que discurso está preocupado com o fato

de haver muitas maneiras de usar outras palavras para transmitir o mesmo significado ou ler que o significado em outras palavras.

Na medida em que os limites sobre o discurso são adequados, acredito que eles devam envolver o tempo, o lugar e a forma de expressão. Ninguém tem o direito de entrar por esta sala para falar o que pensa, mesmo se o que ele tem a dizer fosse perfeitamente adequado caso ele tivesse reservado anteriormente este espaço. Uma pessoa pode ser proibida de usar um megafone para realizar um comício político na frente de um hospital ou tarde da noite em um bairro residencial. Há momentos e lugares onde pode ser apropriado gritar “fogo”, mas pode-se ser punido por fazê-lo falsamente em um teatro lotado onde o pânico pode surgir antes que alguém possa convencer a multidão de que não há fogo. Eu acho que se poderia legitimamente ser punido por confrontar outra pessoa diretamente com tais epítetos insultuosos como provocar uma briga. Quando entram em questão tempo e lugar, parece apropriado defender a liberdade de expressão em circunstâncias em que os pontos de vista contrários também podem ser expressos livremente e considerados antes ocorra algum dano. Isso não é possível em um teatro lotado quando alguém grita fogo ou em um confronto súbito de rua envolvendo insultos. Há também circunstâncias políticas que tornam impossível a liberdade de expressão e sobre as quais eu vou falar em alguns momentos.

As perguntas mais amplamente debatidas que agora enfrentam os defensores da liberdade de expressão como eu é se devemos modificar estes pontos de vista por causa do racismo e da xenofobia generalizada que ocorre na Europa e em outras partes do mundo e qual o papel que tem o discurso de ódio para neste desenvolvimento. Também temos que nos perguntar se a fúria começou em países muçulmanos por retratos do profeta Maomé, que são considerados depreciativos, se a violência resultante desses episódios, deve impor limites a tais provocações, e se devemos modificar nossos pontos de vista, porque a internet torna possível divulgar as mensagens de ódio instantaneamente para um grande número de pessoas em todo o mundo.

No que se refere ao discurso do ódio, é importante salientar que há restrições exigidas por lei em muitos países. É geralmente o caso de alguns países da Europa e em muitas outras partes do mundo onde a lei criminaliza a difamação de grupos de pessoas com base na raça, nacionalidade, origem étnica ou religião. Em alguns países europeus, também é proibida a difamação com base na orientação sexual. Para ser considerada criminal, tal difamação geralmente tem que assumir a forma de incitação à discriminação ou à violência. Isso está de acordo com o artigo 20 do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, que determina que “qualquer apologia do ódio em relação à nacionalidade, raça ou religião que constitua incitamento à discriminação, à hostilidade ou à violência deve ser proibida por lei”. Isso também reflete o papel central dado para a proteção da dignidade da Europa continental, que se expressa de modo mais sucinto e com força nas palavras do artigo I da Lei Fundamental alemã, de 1949, que diz: “a dignidade humana é inviolável”.

A difamação em grupo é considerada um ataque à dignidade dos membros do grupo. Nos Estados

Unidos, onde a liberdade de expressão goza de um nível particularmente elevado de proteção, o incitamento, por si só, não é suficiente para justificar sanções. Tanto os Estados Unidos como o Reino Unido emitiram reservas sobre o artigo 20 antes de ratificar o Pacto por causa de sua preocupação em não proteger adequadamente a liberdade de expressão. Nos Estados Unidos, o discurso de ódio só pode ser punido em circunstâncias em que “é direcionado para incitar ou produzir ações ilegais iminentes e que é suscetível a produzir tal ação.” (Brandenburg x Ohio, EUA 395 444 (1969)). Em contrapartida, o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos considerou que o discurso do ódio não é digno de proteção. Em 2009, ele disse que é necessário “proibir todos os tipos de expressão que advogue, incite e promova o ódio com base na intolerância” (Ferret x Bélgica, Eur. Ct. HR 64 (July 16, 2009)). Embora eu condene o ódio como partidário da opinião de que restrições ao discurso deve ser limitado a tempo, lugar e forma em detrimento do conteúdo, eu prefiro o abordagem da Suprema Corte dos Estados Unidos.

É claro que as restrições legais sobre o discurso de ódio não parecem ser muito eficazes. Na Europa, as leis restritivas e as decisões judiciais parecem ser ridicularizados pela ascensão de partidos políticos extremistas em vários países e pela frequência com que os jogos de futebol são marcados por insultos racistas. Na minha opinião, uma razão para a aparente ineficácia das leis contra o discurso de ódio é a infinidade de maneiras que tais pontos de vista podem ser expressos. Esta é uma fraqueza inerente de leis que tentam punir esses discursos. Embora os Estados Unidos seja um país de profundas divisões raciais, onde o discurso do ódio – como todas as outras formas de expressão – tem fortes proteções legais, a real prevalência de discursos de ódio no discurso público não parece tão grande como na Europa, onde a lei permite sanções criminais a uma grande variedade de expressões. Além das proibições legais, alguns outros fatores parecem explicar as diferenças entre a Europa e os Estados Unidos.

Alguns daqueles que desejam proibir ou punir retratos depreciativos de Maomé interpretam blasfêmia como sinônimo de discurso de ódio. Na verdade, são coisas completamente diferentes. Discurso de ódio envolve a incitação de discriminação ou violência contra os outros. Por tais motivos, pode ser legítimo punir quem o pratica, mesmo sob a lei americana, se as circunstâncias conduzem a uma violência iminente. Por outro lado, esse tipo de violência que pode resultar da blasfêmia tende a ser perpetrada por aqueles que se ofendem com o orador. Na medida em que a pena seja adequada, não deve ser contra a pessoa que pratica o discurso, mas contra aqueles que se envolvem em violência. Claro, pode haver circunstâncias em que a blasfêmia ocorre em circunstâncias que provocam a violência imediata por causa de um confronto direto antes que qualquer opinião contrária pode ser expressa. Isto não foi o caso, no entanto, das blasfêmias que têm despertado controvérsia nos últimos anos. Violência ou ameaça de violência ocorreu em tempos e lugares escolhidos pelos autores de violência.

Desde a fatwa do aiatolá Khomeini contra Salman Rushdie, há quase um quarto de século, por seu romance *Os Versos Satânicos*, a frequência com que acontecem as ameaças de violência aos acusados ??de blasfêmia contra Maomé e contra o Islã parece ter aumentado muito. Na sequência da publicação das caricaturas dinamarquesas do profeta Maomé, em 2005, houve

motins em muitos países e muitas pessoas foram mortas em diferentes países. Uma organização americana, Human Rights First, publicou um relatório em março passado em que elenca mais de uma centena de casos recentes de blasfêmia (“Leis de blasfêmia expostas: as conseqüências da criminalização difamação de religiões”, março de 2012). Muitos destes casos envolveram violência extrema, inclusive assassinatos. O relatório divide as blasfêmias em quatro categorias: os que abafam a discussão e a discordância na esfera pública, aquelas que desencadearam surtos de violência da multidão, aquelas que violam a liberdade de religião, de pensamento ou crença, e aquelas que são usadas ??como uma arma para resolver disputas privadas. Alguns dos casos pertencem a mais do que uma destas categorias.

Eu não tenho conhecimento de informações confiáveis ??sobre a frequência de casos de blasfêmia na era que precedeu a fatwa do aiatolá Khomeini contra Salman Rushdie e seu romance Os Versos Satânicos. Por isso, estou apenas opinando quando digo que eu acho que esse episódio contribuiu para a frequência com que esses casos tenham surgido durante o último quarto de século. A fatwa contra Rushdie foi emitida por Khomeini no final da guerra desastrosa de oito anos entre o Iraque e o Irã resultando na morte de centenas de milhares de seus jovens, que eram usados como isca. Focar a atenção numa alegação de blasfêmia parecia uma maneira politicamente oportuna de mudar de assunto. Muitos episódios mais recentes de suposta blasfêmia também parecem refletir oportunismo político por parte de quem agita a opinião pública contra os que são os alvos de suas acusações. Sem dúvida, o advento da internet é um fator que devemos considerar quando pensamos sobre a liberdade de expressão. Todo o desenvolvimento tecnológico que aumentou nossa capacidade de comunicar tem conseqüências importantes para a liberdade de expressão.

A invenção da imprensa foi fundamental para o surgimento de movimentos dissidentes religiosos e políticos e para a promulgação de leis para punir os dissidentes. A invenção do telégrafo levou rapidamente à criação da profissão de correspondente de guerra e tenta também levou a tentativas de limitar a sua comunicação por meio da censura militar. O advento do cinema melhorou muito a nossa capacidade de ver o mundo que nos cerca. Ele também foi seguido rapidamente pela censura cinematográfica. E assim por diante. A internet é claramente uma inovação significativa (muitos argumentam que é ainda mais significativa) tal como esses avanços tecnológicos foram antes. Como a história da internet ainda é muito recente, não podemos estimar todas as mudanças que ela vai trazer, incluindo o seu impacto sobre a liberdade de expressão. Mesmo assim, parece-me que um defensor da liberdade de expressão, que acredita que o conteúdo do discurso não deve ser regulado pelo Estado deve manter essa posição. Na verdade, insistir que o conteúdo deve ser protegido é algo agravado pela capacidade da internet de divulgar informações e ideias instantânea e universalmente.

Isso ocorre porque colocar limites nos conteúdos poderia levar à aplicação de um denominador comum mais baixo em todas as comunicações. Seria difícil imaginar o que poderia ser considerado inflamatório ou censurável em qualquer parte do mundo. Em alguns casos, como nas censuras ocorridas na Turquia sobre o que foi percebido como derogatório em comentários sobre

Ataturk, o herói nacional, não foi apenas a circulação na Turquia que foi considerada ofensiva. Foi a disseminação em qualquer parte. Muito dos conteúdos poderão ter que ser suprimidos se algo que é considerado ofensa em alguma parte do mundo for um critério para que tal conteúdo seja censurado na internet.

Outra abordagem sustentada por aqueles que buscam limitar a disseminação de material ofensivo pela internet é focar-se nos provedores de serviços ao invés dos autores. Isso ocorre porque os autores podem estar fora do alcance. A Suprema Corte de Justiça de New South Wales, na Austrália, recentemente fez um discurso defendendo esta forma de coibir o discurso do ódio, como maneira de contornar as proteções para a liberdade de expressão nos Estados Unidos. Se a Austrália pune prestadores de serviços por permitirem o discurso de ódio a circular na internet, muitos outros governos poderiam usar a mesma abordagem para punir os prestadores de serviços que permitem a disseminação de materiais que eles acham ofensivos por uma série de razões.

O efeito seria exigir aos fornecedores de serviços se tornarem censores, garantindo a sua própria segurança, proibindo a circulação de conteúdos que eles acham que pode causar problemas. Inevitavelmente, como é impossível especificar precisamente qual discurso deveria ser proibido, eles teriam que usar um leque amplo de opções para escolher os conteúdos que possam ser interpretados como ultrapassando os limites.

Embora o Twitter tenha uma política louvável de não interferir no conteúdo, a empresa recentemente cedeu a protestos da Alemanha, proibindo o acesso ao site de uma organização neo-nazista, e também cedeu aos protestos da França, removendo postagens anti-semitas. Em si mesmas, estas podem parecer louváveis ??tentativas para conter a propagação de mensagens de ódio e eles não parecem significar uma limitação à circulação na internet de informações e ideias. No entanto, podemos nos perguntar como o Twitter vai responder se e quando a Arábia Saudita exigir que a empresa acabe com a proliferação de mensagens no país que critiquem a corrupção, os abusos de direitos humanos e o descaso social. Tendo aceitado o princípio de que deve ceder a objeções de um governo sobre o que pode ser divulgado, o Twitter pode ter diminuído sua capacidade de rejeitar aqueles que, como o regime saudita, querem bloquear críticas.

Claro, sabemos que em algumas circunstâncias o discurso tem desempenhado seu papel nos acontecimentos terríveis. O exemplo mais conhecido na contemporaneidade é o papel que a rádio do ódio teve no genocídio de 1994 em Ruanda. Transmissões de rádio foram usadas por aqueles que realizaram o genocídio para incitar o ódio (como, por exemplo, descrever os tutsis como baratas que tinham que ser eliminadas) e organizar o genocídio (como identificando lugares onde Tutsis estavam abrigando-se). Eu não classificaria esse tipo de transmissão como liberdade de expressão.

No que diz respeito a essas transmissões que organizaram o Genocídio, elas me parecem ser intrinsecamente ligadas ao ato de matar. A este respeito, elas estão na mesma categoria que a ordem de um comandante para suas tropas abrirem fogo. O fato de que o comandante não poderá

disparar sua própria arma não diminui sua responsabilidade por mortes que podem ser causadas ??pelo tiro. O fato de que a ordem foi transmitida verbalmente, não a separa da ação que se seguiu a ela.

Já em relação às transmissões que incitavam o ódio parece-me ser diferente. Se Ruanda, em 1994, existisse um lugar onde a liberdade de expressão prevalecesse e muitas estações de rádio transmitissem mensagens diferentes e conflitantes, pode ser possível defender as mensagens de ódio como a liberdade de expressão. Esse não foi o caso, porém. Nenhum ponto de vista contrário foi expresso ou poderia ser expresso nas rádios e televisões ruandesas naquela época. Somente as mensagens que serviu aos propósitos do governo de Ruanda podiam ser expressas, aquelas que incitavam o ódio contra os tutsis. Não é apropriado defender como liberdade de expressão as coisas que são ditas por aqueles que receberam o poder exclusivo para se comunicar. O conceito da liberdade de expressão requer deva ser possível também comunicar todos os outros pontos de vista. Também parece provável que o impacto poderoso em Ruanda dessas transmissões, se deve em alguma medida ao fato de que esta era a única mensagem que poderia ser ouvida.

As mensagens anti-semita de Julius Streicher ou de Joseph Goebbels durante o regime nazista na Alemanha não poderiam ser defendidas como liberdade de expressão em um tempo e lugar onde ninguém estava autorizado a denunciar publicamente esses pontos de vista. Por outro lado, quando um pequeno grupo de americanos autointitulados nazistas tentou marchar através Skokie, Illinois, 35 anos atrás, em uniformes que evocavam as opiniões de Goebbels, as circunstâncias eram completamente diferentes. A liberdade de expressão prevaleceu em Skokie e a marcha nazista, se tivesse acontecido (embora o direito à marcha foi conferido pelos tribunais, o pequeno grupo de neonazistas americano não apareceu no dia) teria sido recebida com escárnio e desprezo. As circunstâncias eram exatamente contrárias ao que é exigido para o incitamento à violência provoque de fato uma violência. O único perigo de violência era que os espectadores pudessem cair em cima dos nazistas. Foi-se às autoridades para evitar esse tipo de violência. Como eles tiveram a notificação adequada da marcha proposta, eles estavam bem preparados para atender a essa responsabilidade.

Embora as questões sobre as quais eu me concentrei até agora parecem atualmente ser as mais problemáticas, em que a liberdade de expressão está em causa, não é difícil imaginar outras ameaças que possam surgir num futuro próximo. Quando os terríveis acontecimentos de 11 de setembro de 2001 ocorreram eu temia que, entre as consequências, haveria ataques à liberdade de expressão na forma de leis e processos criminais daqueles que expressassem simpatia por terroristas ou que se opusessem a medidas contra o terrorismo. Embora tenha isso tenha ocorrido em outras partes do mundo, em geral os países ocidentais, incluindo aqueles que têm sido alvos específicos de ataques terroristas, não sofreram grandes restrições à liberdade de expressão. Nos Estados Unidos, por exemplo, onde havia extensos ataques à liberdade de expressão durante os períodos anteriores, como a I Guerra Mundial, o pós-Guerra Mundial, a II Guerra Mundial, o pós-II Guerra Mundial e o período da Guerra do Vietnã, não sofreram restrições nos últimos onze anos.

A grande exceção é a decisão do Supremo Tribunal Americano em 2010, que confirmou a legislação federal que permite a prisão de americanos por até 15 anos, se fornecerem apoio material a uma organização terrorista, mesmo que o apoio não seja na forma de armas ou finanças, mas na forma de expressão. Nós não sabemos ainda as consequências dessa decisão.

Claro, tem havido um grande número de outros tipos de violações das liberdades civis nos Estados Unidos desde 11 de setembro de 2001 – como detenções prolongadas sem acusação ou julgamento, interrogatórios abusivos, negações do devido processo legal, invocações de segredo de Estado e vigilância eletrônica ilegal. Geralmente, em muito menor medida, tais restrições às liberdades civis também aconteceram em outros países ocidentais. O fato de que a liberdade de expressão tem sido relativamente isenta de ataque em assuntos relacionados com o terrorismo pode ter algo a ver com a consciência de que a preocupação com a liberdade de expressão é a clara diferença que temos com terroristas. Também pode-se atribuir à reverência que existe pela liberdade de expressão nos Estados Unidos, que se desenvolveu como resultado de intensos debates durante um longo período, inclusive com relação a tais episódios como o caso Skokie.

Voltando às questões de discurso de ódio, blasfêmia e do papel que a internet pode desempenhar em ampliar e exacerbar o dano e a ofensividade dessas formas de expressão, parece seguro prever que os defensores da liberdade de expressão terão um período difícil em várias partes do mundo num período próximo. Grande parte do tempo, vamos ser chamados para defender a circulação do discurso que abominamos. É muito mais fácil e muito mais agradável, é claro, defender a liberdade de expressão quando estamos possibilitando que grandes pensamentos se expressem e quando nós admiramos aqueles cujos direitos estamos defendendo. Em última análise, no entanto, são os princípios da liberdade de expressão que são admiráveis ??e que valem a pena ser defendidos, mesmo quando aqueles que se aproveitam dela inspirem a nossa aversão.

*Aryeh Neier é advogado, ativista de direitos humanos e presidente emérito da Open Society Foundations.*

---

Publicado em: Janeiro 11, 2013